



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº  
041/2024 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 049/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

**I – Relatório**

Trata-se de Emenda Supressiva nº. 01 ao Projeto de Lei nº041/2024 de origem do Poder Executivo.

**II – Análise**

A presente emenda supressiva suprime o §3º do artigo 1º do PL 041/2022, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§3º (SUPRIMIDO)

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL a presente emenda supressiva.

Balneário Pinhal, 02 de dezembro 2024.

Vereador Gellson Pires dos Santos  
Presidente

Vereador Luiz Cesar Danelli Furini  
Relator

Vereador Aldo Meneghetti de F. Ferreira  
Membro